

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 003/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de Dezembro de 2022, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o valor de R\$ 50.000,00 (**Cinqüenta mil reais**), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	20.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
92 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	30.000,00
Soma Suplementação		50.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (**Cinqüenta mil reais**), sendo I ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO o valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

I - ANULAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
75 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	20.000,00
0.001 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA		
424 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
Soma Redução		50.000,00
Soma Total		50.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº02/2023** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2075, página 7 do dia 06/01/2023;

ONDE SE LÊ:

“(1) que sairá no dia 08/01/2022 às 22:00h e retornará no dia 09/01/2022 às 22:00.”.

LEIA-SE:

“(2) que sairá no dia 08/01/2023 às 22:00h e retornará no dia 09/01/2023 às 22:00.”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 09 de janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 004/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preços
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 25 de janeiro de 2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 10 de janeiro de 2023 até 25 de janeiro de 2023, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 09 de janeiro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

PORTARIA N.º 004/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar em consonância aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia – Lei 32/93-E, bem como suas alterações, em razão do documentado na CI n.º 12/23 do Gabinete do Prefeito e Inquérito Policial 157460/2022 e anexos. Os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão:

Presidente: JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN - matrícula 166 – CPF 038.921.709.32

Membro: GRAZIELE FAGUNDES DIAS - matrícula 98 – CPF 031.821.539.00

Membro: EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR - matrícula 170 – CPF 085.825.209.05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos nove dias do mês de Janeiro de 2023.


MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
--	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
CLINICA MEDICA SILVINO EIRELI	Habilitado
IMA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Habilitado
ANDRINO RICIERY MARIA EIRELI	Habilitado
THIAGO YUITHI SUMIDA LTDA	Habilitado
G. T. ROSATTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	Habilitado
ALM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Habilitado
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Habilitado
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	Habilitado
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Habilitado
MEDCENTER CLINICA LTDA	Inabilitado
TSV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Inabilitado
ASSOCIAÇÃO DR CONSULTA VALE DO JAURU	Inabilitado

Sabáudia/PR, 09 de janeiro de 2023.

Araceli Aparecida Geraldo
Presidente da Comissão

Susi Mara Dario Castilho
Membro

Cleudence Dantas Leão
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 109/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2022 Chamamento Público: nº 008/2022
---	--	--


RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 008/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
PAULA DE OLIVEIRA TRINTINALHA ME	Habilitado
S.P.M.A. MED SOCIEDADE SIMPLES	Habilitado
G. T. ROSATTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI LTDA	Inabilitado
GB CLINICA MÉDICA EIRELI ME	Inabilitado

Sabáudia/PR, 09 de janeiro de 2023.


Araceli Aparecida Geraldo
Presidente da Comissão


Susi Mara Dario Castilho
Membro


Cleudene Dantas Leão
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 004/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora CLAUDIA REGINA NUNES PORTELA, portadora da cédula de identidade nº. 156660647 SSP-PR, CPF 267.860.728-36, matrícula nº 551 ocupante do Cargo MONITORA DE CRECHE/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 002/2022, EDITAL Nº 006/2022 a partir do dia 09/01/2023, conforme protocolo nº0000013/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 09 dia do mês de janeiro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa nº 046, Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO E DE INVENTÁRIO da Câmara Municipal de Sabáudia:

- a) SIMONE MORGADO, servidora pública, na condição de presidente;
- b) ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO, servidora pública, na condição de membro;
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública, na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **primeiro de janeiro** de dois mil e vinte e três.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 002/2023


O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como responsável pela frota da Câmara Municipal de Sabáudia, a servidora DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, com direito de receber gratificação conforme Lei 504/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 003/2023

**DESIGNA VEREADOR PARA RESPONDER
PELA TESOUREARIA CÂMARA MUNICIPAL
DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da referida Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o 1ª (primeiro) Secretária da Mesa Diretiva a Vereadora **LEILA REGINA PAVEZZI**, CPF nº 584.141.939-00 para exercer a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Sabáudia.

Art. 2º A Vereadora designada pela presente Portaria, exercerá os Atos atribuídos à Função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1ª Secretária da Mesa Diretiva da Câmara de Sabáudia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **Primeiro de Janeiro** de dois mil e vinte e três.

Sabáudia, 09 de janeiro de 2023.


APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 004/2023

**DESIGNA VEREADOR PARA RESPONDER
PELA TESOUREARIA DO FUNDO ESPECIAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da referida Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a 1ª (primeira) Secretária da Mesa Diretiva a Vereadora LEILA REGINA PAVEZZI, CPF nº 584.141.939-00, para exercer a função de **TESOUREIRO** do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia (FECMS).

Art. 2º - A Vereadora designada pela presente Portaria, exercerá os Atos atribuídos à Função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1ª Secretária da Mesa Diretiva da Câmara de Sabáudia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **Primeiro de Janeiro** de dois mil e vinte e três.

Sabáudia, 09 de janeiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sabáudia, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no artigo 17, incisos I e II da Lei 121/2010:

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para	A contar de:
12	Andréia dos Santos Estralioto	Advogada	D12	D13	17/01/2023
20	Donizete Aparecida Rodrigues	Assistente Geral	A11	A12	01/02/2023
11	Jéssica Hespanhol	Técnica Legislativa	C12	C13	06/01/2023
10	Loana Aparecida de Miranda Turci	Técnica Administrativa	C12	C13	06/01/2023
29	Simone Morgado	Contadora	D09	D10	20/01/2023

**REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO os servidores abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de Presidente da licitação; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº449/2017.
- b) SIMONE MORGADO, servidora pública municipal, na condição de Membro; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de Membro, com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2082 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 09 – 01 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como Pregoeira e membros da EQUIPE DE APOIO os servidores abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de Pregoeira.
- b) SIMONE MORGADO, servidora pública municipal, na condição de membro.
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

APARECIDO JOSÉ DE BRITO
Presidente